



**MUNICÍPIO DE SOBRAL**  
*Câmara Municipal de Sobral*

**PORTRARIA N° 1134, de 02 de junho de 2025**

Dispõe sobre a lotação de servidora para o exercício de função na Câmara Municipal de Sobral e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequada lotação de servidores para o exercício de funções essenciais nesta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Lotar a Servidora **LIVIA LORRANA BRAGA SOUSA** para exercer a função de Ouvidora Legislativa da Câmara Municipal de Sobral, nos termos do Art. 4º da Resolução n° 101/2011, de 11 de abril de 2011.

**Art. 2º** Revogar a Portaria n° 1090/2025 que concedia Gratificação por Atividade Administrativa 6 (GAA6) à Servidora mencionada no artigo anterior.

**Art. 3º** Conceder à referida servidora a Função Comissionada 7 (FC7), com previsão na Lei Municipal n° 989/2009, combinada com a Lei 2562/2025, para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo de Ouvidora Legislativa.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 02 de junho de 2025.

  
Francisco Linhares Ponte Junior  
PRESIDENTE